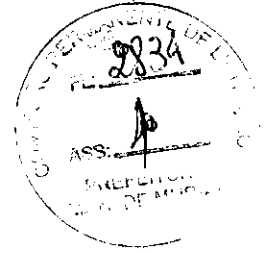




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



## **ATA DE REUNIÃO**

### **QUALIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14hs30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé, Estado de Minas Gerais, reúne-se a Comissão de Qualificação, composta pelos seguintes membros: Sthefany Barroca de Almeida – Presidente – MASP 7096-002 e III – Cássio Dias Duarte – Membro – MASP 7177002, devidamente nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal para análise dos documentos relativos do Processo de Chamamento Público - Qualificação nº 001/2022, destinado para seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde, para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/24 hs, em Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Município de Muriaé.

Na sessão realizada em 22/11/2022, às 14hs00min, foi apreciado a documentação apresentada pelas instituições **INSTITUTO ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.779.749/0001-32, com sede na Avenida Itália, nº 928, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12.030-212, neste ato representado pelo Senhor Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 03.692.782-0 e CPF sob o nº 362.210.317-53, estando protocolado através do nº 17032/2022 e da **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.324.279/0001-15, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, nº 64, Bairro Pernambues, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.100-000, neste ato representado pela Senhora Ana Cláudia Mendonça Vitti, portadora da Cédula de Identidade nº 382638-905 e CPF sob o nº 356.847.555-34, estando protocolado através do nº 17034/2022, sendo proferido decisão no sentido de não qualificação pelos fundamentos apresentados.

Após a decisão, a Comissão fez publicidade do ato, bem como sendo encaminhado às instituições o resultado.

Em face ao resultado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.324.279/0001-15, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, nº 64, Bairro Pernambues, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.100-000, manifestou pela reanálise da decisão, bem como

*Cássio Dias Duarte*

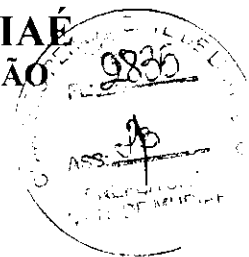
*Barroca*

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



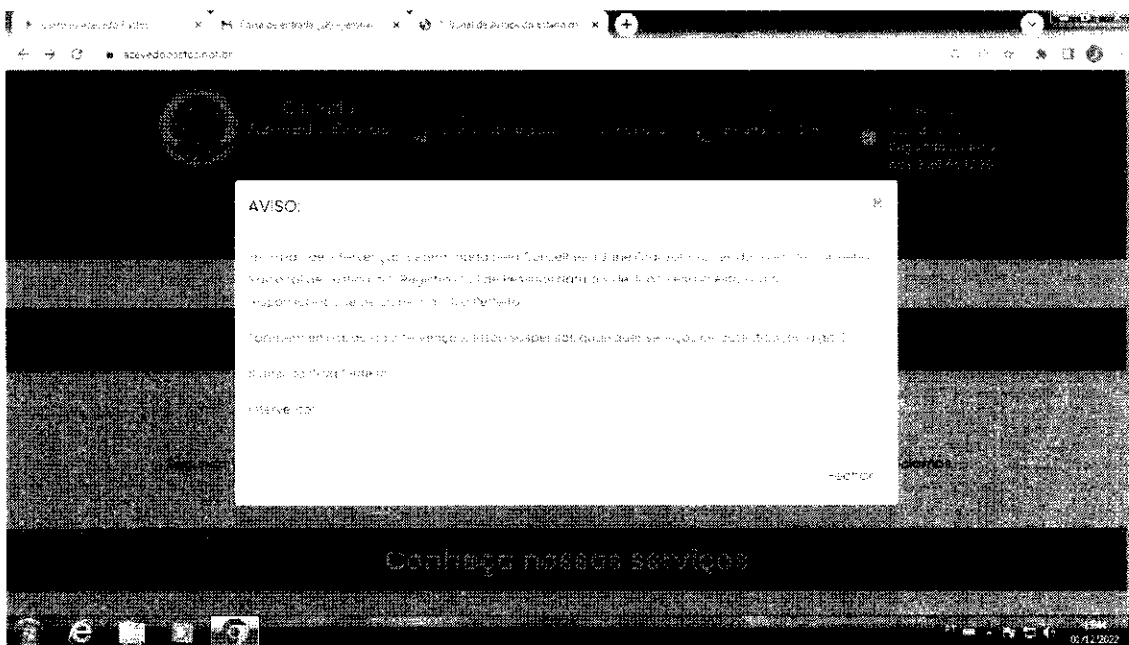
sendo apresentado manual/regulamento de compras, em atenção ao estabelecido no item 5.1.1, letra "J" do Edital de Credenciamento.

Contudo, em verificação de toda a documentação apresentada, temos que há documentos autenticados eletronicamente pelo Cartório Azevedo Bastos, situado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, gerando dúvida sobre os documentos apresentados.

Em verificação no site correspondente para averiguação do documento - <https://azevedobastos.not.br/>, constatamos:

Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital. Sidnei da Silva Perfeito Interventor

E:



Destarte, a Comissão constatou a veracidade da informação, através de contato telefônico – 83.99646-7076, com a atendente, Luzinete, informou: "em decorrência de processo criminal que corre em segredo de justiça, foram suspensos a realização de autenticação, consulta e baixar arquivos".

Ainda, a Comissão encaminhou e-mail solicitando informações, obtendo o seguinte esclarecimento:

*Cassiano Des O...*

*Stavrosca*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

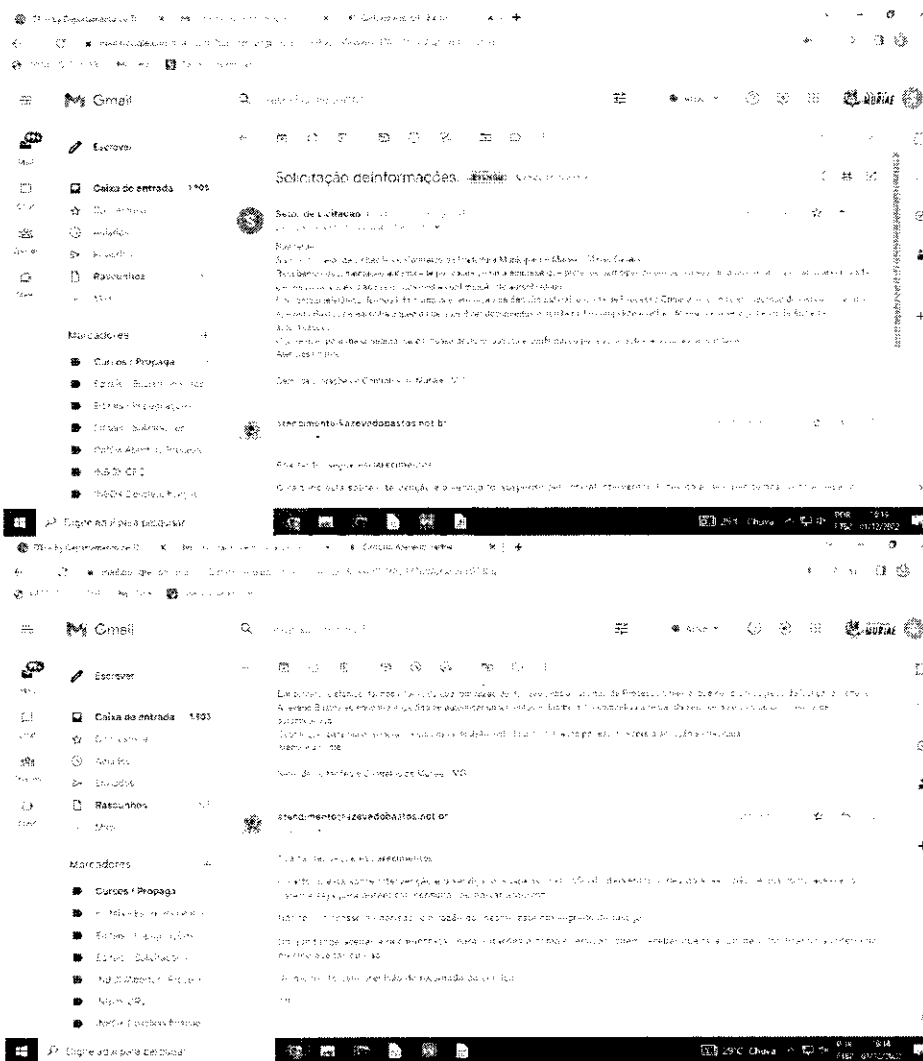
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SETOR DE LICITAÇÕES



“Boa tarde, segue esclarecimentos: O Cartório está sobre intervenção e o serviço foi suspenso pelo oficial interventor. E devido a isso, não temos como acessar o sistema seja para autenticar, consultar e baixar arquivos. Não temos acesso da decisão, em razão do mesmo está em segredo de justiça. No que tange aceitar a documentação para licitações e demais serviços, quem receber que fará juiz de valor, ficando a critério do mesmo aceitar ou não. No momento sem previsão de retomada do serviço. (.sic)”

E:



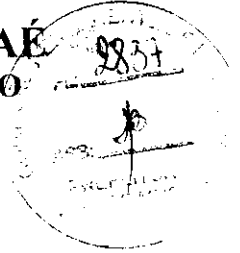
Seguindo os trabalhos, temos que o **INSTITUTO ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.779.749/0001-32, com sede na Avenida Itália, nº 928, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12.030-212, por sua vez, manifestou pela reanálise da decisão, apresentando Ata e Estatuto, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob

*Caro Sr. Dir. Dir. Dir.*  
*Barroca*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



averbação n.º 237, referente ao Registro n.º 27.Lº A No 01.. FLS. 07, que aprovou o Regulamento de Política de Gestão de Cargos e Salários e cópia autenticada digital da Ata e Estatuto devidamente registrado no Oficial Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté/SP, sob averbação n.º 00062359, averbado a margem da inscrição n.º 62068, em atenção ao estabelecido no item 5.1.1, letra "J" e 5.1.2, letra "A" do Edital de Credenciamento.

Neste ato a Comissão suspende os trabalhos, ficando agendado para reinício da sessão para o dia 02/12/2022, às 09hs00.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

*Sthefany Barroca de Almeida*

Sthefany Barroca de Almeida – Presidente – MASP 7096-002  
Presidente

*Cássio Dias Duarte*

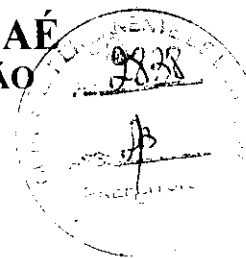
Cássio Dias Duarte – Membro – MASP 7177002  
Membro







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



## **ATA DE REUNIÃO**

### **QUALIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09hs00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé, Estado de Minas Gerais, reúne-se a Comissão de Qualificação, composta pelos seguintes membros: Sthefany Barroca de Almeida – Presidente – MASP 7096-002, II – Rosemary Aparecida Paixão Duarte de Souza – Membro – MASP 7246001 e III – Cássio Dias Duarte – Membro – MASP 7177002, devidamente nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal para análise dos documentos relativos do Processo de Chamamento Público - Qualificação nº 001/2022, destinado para seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde, para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/24 hs, em Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Município de Muriaé.

Reiniciando os trabalhos a Comissão de Qualificação decide nos termos seguintes:

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.324.279/0001-15, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, nº 64, Bairro Pernambuco, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.100-000, considerando a impossibilidade de atestar a veracidade dos documentos apresentados em decorrência dos motivos alegados pelo Cartório Azevedo Bastos, resta prejudicada a análise dos documentos que possuem a autenticação do referido estabelecimento cartorário, culminando, dessa forma, com a decisão de não qualificação.

**INSTITUTO ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.779.749/0001-32, com sede na Avenida Itália, nº 928, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12.030-212, tendo em vista estar comprovada a autenticidade dos documentos através da Central Notarial de Autenticação Digital, que permite o controle das autenticações digitais realizadas nas serventias autorizadas, a Comissão decidiu pela possibilidade de qualificação.

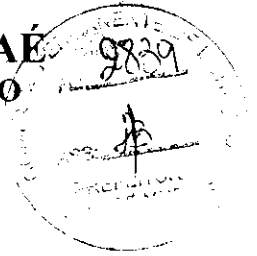
*Cássio Dias Duarte*  
*Barroca*  
*Duarte*

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Dessa forma, analisadas as documentações apresentadas, encaminhamos aos autos para decisão da autoridade superior para tomada das medidas de praxe.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

*Sthefany Barroca de Almeida*

Sthefany Barroca de Almeida – Presidente – MASP 7096-002  
Presidente

*Rosemary Aparecida Paixão Duarte de Souza*

Rosemary Aparecida Paixão Duarte de Souza – Membro – MASP 7246001  
Membro

*Cássio Dias Duarte*

Cássio Dias Duarte – Membro – MASP 7177002  
Membro

2

3

4